



ESTADO DA PARAIBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/93, 16 de FEVEREIRO DE 1.993

APROVA as contas do ex-prefeito DORGIVAL DE SOUSA NITÃO, referentes aos exercícios que menciona e dá providências correlatas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA, usando de suas atribuições que lhes são legais,

FAZ SABER que o Plenário APROVOU, por maioria qualificada e ele PROMULGA o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Município de Santana de Mangueira, referentes aos exercícios financeiros de 1.985, 1.986, 1.987, 1.988.

Art. 2º - Fica rejeitado os Pareceres emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado nos Processos TC Ns. 2.417/86, 2.465/89, 1.932/88, e 1.275/87, na forma do art. 31, §2º, da Constituição da República.

Art. 3º - Regogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo, entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA, 16 de Fevereiro 1993.

Severino Ferreira Lima